



**PROCESSO Nº** : 186.681-8/2024  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV  
**GESTOR(A)** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : RESERVA REMUNERADA  
**INTERESSADO(A)** : NILCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS  
**RELATOR** : CONSELHEIRO DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo dos proventos, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 5.415/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR** o **Ato nº 662/2024** do Governo do Estado e do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de Cuiabá, de 08/05/2024, Edição nº 28.738, pág. 24, referente à Transferência Compulsória, mediante, Reserva Remunerada, da Sra. **NILCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS, CPF n.º 852.754.841-00**, na graduação de Segundo Tenente LC541/2014, N-003, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá, conforme fundamentação constante do referido ato, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo nº481656/2024, fl. 19.

É como voto.

Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

TG - MA

